

## ATA DA 10ª REUNIÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO

Aos oito dias do mês de junho do ano de dois mil e dezesseis, no Plenarinho da Câmara Municipal de Vereadores, às nove horas, reuniu-se o Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano, estando presentes os seguintes membros: **MARCELO FERRAZ CESAR** – Presidente do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano e Secretário Municipal de Urbanismo, **MARCO ANTONIO SCHATZMAM** – Representante Titular da Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas, **EDUARDO RAFAEL DE PAULA** – Representante Titular da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, **JOSÉ MAURÍCIO PRÉCOMA MIRANDA** – Representante Titular da Secretaria Municipal de Urbanismo, **EDUARDO CAMARGO UMBRIA** – Representante Titular da Secretaria Municipal de Transportes e Trânsito, **LUIS AFONSO FERREIRA DA CRUZ SCARPIN** – Representante Titular da ACIAP, **MARÍLIA LEITE LANGASSNER** e **ARIANE FÁTIMA BAUMANN** – Representantes da Secretaria Municipal de Finanças, **GUILHERME CHEROBIM FILHO** – Representante Titular da Câmara Municipal de Vereadores de SJP, **RIBAMAR CORDEIRO RIBAS** – Representante Suplente da Associação dos Engenheiros e Arquitetos de SJP, **MARCOS VAN VESSEN JUNIOR** – Representante Suplente das Universidades com Sede em São José dos Pinhais, **ENIO CESAR CECCON** – Representante Suplente das Concessionárias de Serviços Públicos, **ELAINE RIBEIRO LOBO** – Representante Suplente da Secretaria Municipal de Habitação, **LIDFRANCE TOME ALVES** e **JOSÉ GONÇALVES PEREIRA** – Representantes do Conselho da Cidade e **ANGELA DOS SANTOS SAINT PIERRE** - Secretária Executiva do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano, para procederem a 10ª Reunião do referido Conselho. Aberta a sessão, o Presidente apresenta alguns requerimentos com solicitações diversas que seguem:

### **CONSULTAS AZUIS**

1. O protocolo nº. 214770/2016, em nome de DA TERRA SOLUÇÕES AGRÍCOLAS, solicita reconsideração da Consulta Comercial nº. SJP1604129. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições **NÃO JULGARAM** o pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido Comércio e Serviço Geral 1 e permissível para permitido Comércio e Serviço de Bairro B. CNAEs: 4623-1/06, 4623-1/09, 4632-0/01, 4632-0/02, 4632-0/03, 4661-3/00, 4672-9/00, 4683-4/00, 4692-3/00, 4744-0/01, 4771-7/04, 4789-0/02, 4789-0/04 e 4789-0/99. DOC SEMMA Nº. 0236/2016. Solicita ao requerente apresentar croqui da localização.
2. O protocolo nº. 214880/2016, em nome de OCENI FAGUNDES PRIMO, solicita reconsideração da Consulta Comercial nº. PRP1615375222. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido Atividade Secundária (UTP do Itaquí). Atividade solicitada de acordo com o CNAE: 2330-3/01. Para o correto funcionamento desta atividade o requerente deverá providenciar e respeitar as recomendações feitas pela SEMMA através do DOC Nº. 0247/2016 anexado à consulta. Alto risco SEMMA.
3. O protocolo nº. 214564/2016, em nome de ANAIDE ALVES DE ALMEIRA, solicita reconsideração da Consulta Comercial nº. PRP1615749386. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido Comércio e Serviço Setorial. Atividade solicitada de acordo com os CNAEs: 4681-8/03 e 4789-0/04.
4. O protocolo nº. 214508/2016, em nome de JOMARA AYRES BRUSTOLIM, solicita reconsideração da Consulta Comercial nº PRP1615764748. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições **NÃO JULGARAM** o pedido no

**ATA DA 10ª REUNIÃO DO CONSELHO MUNICIPAL  
DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO**

que se refere ao uso de permissível para permitido Comércio e Serviço Geral 1. CNAEs: 3313-9/01 e 3314-7/10. Solicita ao requerente esclarecer em forma de declaração se é escritório administrativo ou se realiza serviço no local.

5. O protocolo nº. 214246/2016, em nome de JESSICA DAIANA FRITZEN, solicita reconsideração da Consulta Comercial nº. PRP1615850730. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições **NÃO JULGARAM** o pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido Comércio e Serviço Geral 1. CNAEs: 2539-0/01 e 4672-9/00. Solicita ao requerente parecer técnico da SEMMA.

6. O protocolo nº. 213997/2016, em nome de OSMAR KRAMAR, solicita reconsideração da Consulta Comercial nº. PRP1615810197. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido Micro Indústria Tipo 1. Atividade solicitada de acordo com o CNAE: 1629-3/01. Alto risco SEMMA.

7. O protocolo nº. 213968/2016, em nome de SILVANA MARA MAIA NASCIMENTO, solicita reconsideração da Consulta Comercial nº. PRP1512261295. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido Micro Indústria Tipo 2 e Tipo 3. Atividade solicitada de acordo com os CNAEs: 1091-1/02 e 1096-1/00. Para o correto funcionamento desta atividade o requerente deverá providenciar e respeitar as recomendações feitas pela SEMMA através do DOC Nº. 0196/2016 anexado à consulta. Proibido forno a lenha no local.

8. O protocolo nº. 214516/2016, em nome de WILLIAN CESAR SANTETTI FARIAS, solicita reconsideração da Consulta Comercial nº. SJP1604110. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições **NÃO JULGARAM** o pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido Comércio e Serviço de Bairro C. CNAEs: 4520-0/01 e 4520-0/06. Solicita ao requerente atender a Resolução n. 001/2016 do CMPDU.

9. O protocolo nº. 215471/2016, em nome de JOSÉ AUGUSTO ZANCHETTA, solicita reconsideração da Consulta Comercial nº. PRP1615451560. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido Comércio e Serviço Específico C. Atividade solicitada de acordo com os CNAEs: 8230-0/01 e 8230-0/02. Para o correto funcionamento desta atividade o requerente deverá providenciar e respeitar as recomendações feitas pela SEMMA através do DOC Nº. 0254/2016 anexado à consulta. Proibido qualquer tipo de música ao vivo e equipamento de amplificação sonora e voz. Alto risco SEMMA.

10. O protocolo nº. 215457/2016, em nome de ELIZETE DOS SANTOS CRUZ, solicita reconsideração da Consulta Comercial nº. SJP1604667. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido Comércio e Serviço Específico E. Atividade solicitada de acordo com o CNAE: 8720-4/99. Alto risco Vigilância Sanitária.

11. O protocolo nº. 215550/2016, em nome de CARMEN ANITA VALACHI, solicita reconsideração da Consulta Comercial nº. SJP1604482. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido Comércio e Serviço Específico C. Atividade solicitada de acordo com o CNAE: 8230-0/02. Proibido qualquer tipo de música ao vivo e equipamento de amplificação de som e voz. Alto risco SEMMA.

12. O protocolo nº. 215703/2016, em nome de JAQUELINE DE ABREU, solicita reconsideração da Consulta Comercial nº. SJP1602116. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **DEFERIMENTO**

**ATA DA 10ª REUNIÃO DO CONSELHO MUNICIPAL  
DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO**

do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido Atividades Terciárias e Secundárias (UTP do Itaqui). Atividade solicitada de acordo com os CNAEs: 1091-1/02, 5620-1/04, 7721-7/00 e 4789-0/99. Para o correto funcionamento desta atividade o requerente deverá providenciar e respeitar as recomendações feitas pela SEMMA através do DOC Nº. 0205/2016 anexado à consulta. Proibido forno a lenha no local.

13. O protocolo nº. 215520/2016, em nome de FRANCISCO CHAGAS DA SILVA, solicita reconsideração da Consulta Comercial nº. SJP6800. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições **NÃO JULGARAM** o pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido Comércio e Serviço de Bairro C. CNAE: 4520-0/01. DOC SEMMA Nº. 0458/2015. Solicita ao requerente atender a Resolução n. 001/2016 do CMPDU.

14. O protocolo nº. 213199/2016, em nome de MARQUES COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA. - ME, solicita reconsideração da Consulta Comercial nº. PRP1614496570. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido Comércio e Serviço de Bairro C. Atividade solicitada de acordo com o CNAE: 7719-5/99. Para o correto funcionamento desta atividade o requerente deverá providenciar e respeitar as recomendações feitas pela SEMMA através do DOC Nº. 0227/2016 anexado à consulta. Alto risco DEMUTRAN.

15. O protocolo nº. 216152/2016, em nome de JOÃO PIMENTEL DE OLIVEIRA, solicita reconsideração da Consulta Comercial nº. PRP1615872420. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições **NÃO JULGARAM** o pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido Comércio e Serviço Geral 2 e permissível para permitido Indústria de Pequeno Porte Tipo 1. CNAE: 3101-2/00 e 4929-9/01. Solicita ao requerente parecer técnico do DEMUTRAN e declaração de frota.

16. O protocolo nº. 210108/2016, em nome de MARCOS ROBERTO JUSTO, solicita reconsideração da Consulta Comercial nº. PRP161585590. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido Comércio e Serviço Geral 1 e permissível para permitido Indústria de Médio Porte Tipo 4. Atividade solicitada de acordo com os CNAEs: 2869-1/00, 2930-1/01, 2930-1/03 e 3329-5/99. Para o correto funcionamento desta atividade o requerente deverá providenciar e respeitar as recomendações feitas pela SEMMA através do DOC Nº. 0260/2016 anexado à consulta. Alto risco SEMMA.

17. O protocolo nº. 216042/2016, em nome de REGINALDO VALDIR QUINTINO, solicita reconsideração da Consulta Comercial nº. PRP1616087039. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições **NÃO JULGARAM** o pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido Comércio e Serviço Geral 1 e permissível para permitido Indústria de Pequeno Porte Tipo 4. CNAE: 2539-0/01 e 2543-8/03. Solicita ao requerente parecer técnico da SEMMA.

18. O protocolo nº. 205073/2016, em nome de GENI PEREIRA DA SILVA, solicita reconsideração da Consulta Comercial nº. SJP1602288. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições **NÃO JULGARAM** o pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido Atividade Terciária (UTP do Itaqui). CNAE: 4520-0/05. DOC SEMMA Nº. 0226/2016. Solicita ao requerente atender a Resolução n. 001/2016 do CMPDU.

19. O protocolo nº. 216465/2016, em nome de ANTONIO DOS SANTOS, solicita reconsideração da Consulta Comercial nº. PRP1616086452. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **DEFERIMENTO**

do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido Indústria de Pequeno Porte Tipo 1. Atividade solicitada de acordo com o CNAE: 2622-1/00.

20. O protocolo nº. 216028/2016, em nome de SANDRO CHRISTOVAM BEARARE, solicita reconsideração da Consulta Comercial nº. PRP1615871051. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido Comércio e Serviço Setorial. Atividade solicitada de acordo com o CNAE: 4649-4/01. Somente escritório administrativo. Proibido depósito.

21. O protocolo nº. 216417/2016, em nome de SANDRO LUIS ROCHA, solicita reconsideração da Consulta Comercial nº. SJP1603627. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições **NÃO JULGARAM** o pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido Comércio e Serviço Específico A e permissível para permitido Comércio e Serviço de Bairro C. CNAEs: 4520-0/05, 4520-0/06 e 5223-1/00. Solicita ao requerente apresentar parecer técnico atualizado do DEMUTRAN e da SEMMA, bem como, abaixo assinado dos moradores vizinhos ao imóvel na Rua Célia Terezinha Bassa com Termo de Responsabilidade para o abaixo assinado.

22. O protocolo nº. 216531/2016, em nome de EDVALDO FORTUNATO, solicita reconsideração da Consulta Comercial nº. PRP1615612070. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições **NÃO JULGARAM** o pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido Comércio e Serviço de Bairro C e permissível para permitido Comércio e Serviço Geral 1 e 2. CNAEs: 3811-4/00, 3831-9/99, 4530-7/04, 4930-2/01, 4930-2/02 e 7732-2/02. Solicita ao requerente apresentar parecer da SEMMA.

23. O protocolo nº. 213694/2016, em nome de BEL PLUS SERVIÇO DE TRATAMENTO DE SUPERFÍCIE LTDA., solicita reconsideração da Consulta Comercial nº. SJP1604183. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido Comércio e Serviço Geral 1. Atividade solicitada de acordo com o CNAE: 2539-0/01. Para o correto funcionamento desta atividade o requerente deverá providenciar e respeitar as recomendações feitas pela SEMMA através do DOC Nº. 0263/2016 anexado à consulta. Alto risco SEMMA e CVCO.

24. O protocolo nº. 216599/2016, em nome de VIVENSIS PR CENTURY INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA., solicita reconsideração da Consulta Comercial nº. PRP1616118872. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido Indústria Especial 1 Tipo 2 e 4, permissível para permitido Comércio e Serviço Setorial e permissível para permitido Comércio e Serviço Geral 2. Atividade solicitada de acordo com os CNAEs: 2593-4/00, 2640-0/00, 4649-4/01, 4649-4/02, 4669-9/99, 4930-2/02 e 5250-8/03. Alto risco SEMMA.

25. O protocolo nº. 216612/2016, em nome de ANA CRISTINA MARQUES, solicita reconsideração da Consulta Comercial nº. PRP1615879231. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido Comércio e Setorial. Atividade solicitada de acordo com o CNAE: 4649-4/99. Alto risco CVCO.

#### **CONSULTAS AMARELAS**

**ATA DA 10ª REUNIÃO DO CONSELHO MUNICIPAL  
DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO**

1. O protocolo nº. 217336/2016, em nome de PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS, solicita reconsideração da Consulta Amarela nº 203534/2016. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido, Atividade Terciária.
2. O protocolo nº. 213964/2016, em nome de ROGÉRIO DEON, solicita reconsideração da Consulta Amarela nº 205852/2016. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições **NÃO JULGARAM** o pedido no que se refere ao aumento de 02 unidades para o Alvará 254/2015. Não é atribuição do CMPDU, para substituição de projeto atender a legislação.
3. O protocolo nº. 214746/2016, em nome de CHARLES DARUGNA, solicita reconsideração da Consulta Amarela nº 208916/2016. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido, Comércio e Serviço de Bairro B, com acesso pela via coletora.
4. O protocolo nº. 216713/2016, em nome de EDINEI ANTONIO FURTADO, solicita reconsideração da Consulta Amarela nº 210080/2016. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido, Comércio e Serviço Geral 1, barracão para locação.
5. O protocolo nº. 213586/2016, em nome de MICRONS INDÚSTRIA MECÂNICA LTDA., solicita reconsideração da Consulta Amarela nº 205312/2016. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido, Indústria Especial 1 Tipo 4. O requerente deve atender o DOC da SEMMA N. 0262/2016.
6. O protocolo nº. 216206/2016, em nome de KARINA VIEIRA DA SILVA, solicita reconsideração da Consulta Amarela nº 215676/2016. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao aumento da taxa de ocupação de 50% para 55%. Conforme prevê o § 2º do Art. 37 da Lei 16/2005.
7. O protocolo nº. 213942/2016, em nome de RENAULT DO BRASIL S/A, solicita reconsideração da Consulta Amarela nº 205794/2016. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições **NÃO JULGARAM** o pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido, Atividade Industrial e solicita ao requerente apresentar EIV de acordo com o artigo 14 da Lei 16/2005.
8. O protocolo nº. 214216/2016, em nome de RENAULT DO BRASIL S/A, solicita reconsideração da Consulta Amarela nº 202236/2016. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições **NÃO JULGARAM** o pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido, Atividade Industrial e solicita ao requerente apresentar EIV de acordo com o artigo 14 da Lei 16/2005.
9. O protocolo nº. 214214/2016, em nome de RENAULT DO BRASIL S/A, solicita reconsideração da Consulta Amarela nº 205792/2016. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições **NÃO JULGARAM** o pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido, Atividade Industrial e solicita ao requerente apresentar EIV de acordo com o artigo 14 da Lei 16/2005.

**ATA DA 10ª REUNIÃO DO CONSELHO MUNICIPAL  
DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO**

10. O protocolo nº. 216516/2016, em nome de PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS, solicita reconsideração da Consulta Amarela nº 203539/2016. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido, Serviço de Bairro D.

11. O protocolo nº. 216559/2016, em nome de PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS, solicita reconsideração da Consulta Amarela nº 211050/2016. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido, Serviço Vicinal 2.

12. O protocolo nº. 217070/2016, em nome de PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS, solicita reconsideração da Consulta Amarela nº 212987/2016. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido, Atividade Terciária e aumento da taxa de ocupação de 50% para 55%, conforme prevê o § 2º do Art. 37 da Lei 16/2005 e **NÃO JULGARAM** o pedido no que se refere ao aumento da taxa de permeabilidade e redução do recuo, por não ser atribuição do CMPDU.

13. O protocolo nº. 216099/2016, em nome de R7 PARTICIPAÇÕES E NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS LTDA., solicita reconsideração da Consulta Amarela nº 205312/2016. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições deram **ANUÊNCIA** ao pedido no que se refere ao aumento do prazo para entrega da contrapartida de 90 dias para 360 dias, definida pelo Grupo Técnico em reunião do dia 06 de junho de 2016.

14. O protocolo nº. 200182/2016, em nome de MGA CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA., solicita reconsideração da Consulta Amarela nº 064560/2015. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições **NÃO JULGARAM** o pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido, Habitação Coletiva - 385 unidades, e deram **ANUÊNCIA** ao parecer do grupo técnico de não julgar de acordo com o artigo 67 parágrafo 2º da Lei 107/2016.

15. Os protocolos números: 201547/2016, 201693/2016 e 201694/2016 em nome de GARANTIA INCORPORADORA LTDA. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições **DEFINIRAM** por não analisar o EIV, atendendo o art. 14 da Lei Complementar 16/2005.

**O CMPDU INFORMA QUE A LEI COMPLEMENTAR 16/2005 SERÁ REVOGADA E SUBSTITUIDA PELA LEI COMPLEMENTAR 107/2016, A QUAL ENTRERÁ EM VIGOR EM 17/08/2016.**

Nada mais havendo, eu, Angela dos Santos Saint Pierre, Secretária Executiva do Conselho, lavrei a presente ata, que segue assinada por mim e pelos demais presentes. São José dos Pinhais, 08 de Junho de 2016.

**MARCELO FERRAZ CESAR**  
Presidente

**MARCO ANTONIO SCHATZMAM**  
Titular



**ATA DA 10ª REUNIÃO DO CONSELHO MUNICIPAL  
DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO**

**MARCOS VAN VESSEN JUNIOR**  
Suplente

**JOSE MAURÍCIO PRÉCOMA MIRANDA**  
Titular

**LUIS AFONSO FERREIRA DA CRUZ SCARPIN**  
Titular

**EDUARDO RAFAEL DE PAULA**  
Titular

**MARÍLIA LEITE LANGASSNER**  
Titular

**ARIANE FÁTIMA BAUMANN**  
Suplente

**EDUARDO CAMARGO UMBRIA**  
Titular

**ENIO CESAR CECCON**  
Suplente

**JOSE GONÇALVES PEREIRA**  
Titular

**LIDFRANCE TOME ALVES**  
Titular

**RIBAMAR CORDEIRO RIBAS**  
Suplente

**ELAINE RIBEIRO LOBO**  
Suplente

**ANGELA DOS SANTOS SAINT PIERRE**  
Secretária Executiva

**GUILHERME CHEROBIM FILHO**  
Titular